



CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI - PR

Rua Dr. Correia, 139 - Fone/Fax: (42) 3423-2344
CEP 84.500-021 - IRATI - PR
www.irati.pr.leg.br

DECRETO LEGISLATIVO N° 001/2025

Súmula: Autoriza o Sr. Prefeito Municipal Emiliano Augusto Rocha Gomes a licenciar-se de seu cargo no período de 25 de dezembro de 2025 a 10 de janeiro de 2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Irati, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica autorizado o Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal Emiliano Rocha Gomes a licenciar-se de seu cargo, para tratar de interesses particulares e ausentar-se do Município pelo período de 17 (dezessete) dias, a contar de 25 de dezembro de 2025 a 10 de janeiro de 2026.

§1º A licença ora concedida abrange eventual deslocamento ao exterior, caso este venha a ocorrer dentro do mesmo período de afastamento, observado o disposto na Lei Orgânica Municipal.

§2º Na hipótese de efetiva viagem ao exterior, o Chefe do Poder Executivo deverá comunicar previamente ao Poder Legislativo a confirmação do deslocamento internacional, para fins de registro e publicidade administrativa.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Irati, em 17 de dezembro de 2025.

SELMO DE LIMA VIEIRA
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

CAMARA MUNICIPAL DE IRATI
DECRETO LEGILATIVO NR. 01/2025

DECRETO LEGISLATIVO N° 001/2025

Súmula: Autoriza o Sr. Prefeito Municipal Emiliano Augusto Rocha Gomes a licenciar-se de seu cargo no período de 25 de dezembro de 2025 a 10 de janeiro de 2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Irati, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga o seguinte

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

Art. 1º - Fica autorizado o Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal Emiliano Rocha Gomes a licenciar-se de seu cargo, para tratar de interesses particulares e ausentar-se do Município pelo período de 17 (dezessete) dias, a contar de 25 de dezembro de 2025 a 10 de janeiro de 2026.

§1º A licença ora concedida abrange eventual deslocamento ao exterior, caso este venha a ocorrer dentro do mesmo período de afastamento, observado o disposto na Lei Orgânica Municipal.

§2º Na hipótese de efetiva viagem ao exterior, o Chefe do Poder Executivo deverá comunicar previamente ao Poder Legislativo a confirmação do deslocamento internacional, para fins de registro e publicidade administrativa.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Irati, em 17 de dezembro de 2025.

SELMO DE LIMA VIEIRA
Presidente

Publicado por:
Gerson Vicente Domingues
Código Identificador:12C77F88

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/12/2025, Edição 3431

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>